



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2021

Modalidade: Pregão presencial
Processo administrativo n. 27/2021
Tipo de licitação: Menor preço por item
Data de entrega e da abertura dos envelopes: 11/03/2021
Horário: 09h:00min.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas Mornas com endereço na Praça José Adão Lehmkuhl, n. 62, inscrito no CNPJ n. 82.892.266/0001-50, através da Secretaria de Administração, Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, do **tipo menor preço por item**, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, pelo Decreto Municipal n.º 51/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, na sua sede, à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro, Município de Águas Mornas - SC.

Contado com o secretário Municipal de Administração e Finanças pelo telefone (48) 3245-7252

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde, e disposição final de resíduos sólidos urbanos das residências, empresas e comércios da Cidade de Águas Mornas coletados pela Prefeitura nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 22 de março de 2018 e Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação está prevista em R\$ 1.660.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais) por conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária.

3.2. Entre os meses julho a dezembro de 2021 estima-se R\$ 166.050,00 (cento e sessenta e seis mil e cinquenta reais), sendo R\$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para executar os serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos sob a dotação orçamentária 0601.15.452.0006.2045/3.3.90.00 pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para executar os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E sob a dotação orçamentária 0501.10.301.0004.2053/3.3.90.00 do Fundo Municipal de Saúde de Águas Mornas.

3.3. E a cada exercício será disponibilizado o valor necessário e suficiente para cobrir as despesas decorrentes da execução dos serviços.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas Mornas;
- empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

4.3. Será admitida nesta licitação a:

- subcontratação de menor relevância para o percentual de até treze por cento do valor contratado.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, situada na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Águas Mornas – SC, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**.

b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.4. Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

6.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do representante legal no presente certame.

6.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

6.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar na fase de credenciamento a certidão de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial conforme com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

7.2. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório conforme Anexo II deste Edital.

7.3. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2).

7.4. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

7.5. Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com os títulos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. Nº 27/2021

LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. Nº 27/2021

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

7.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente/CPL do Município, e/ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Havendo restrições dos documentos relativos à regularidade fiscal, será assegurado as microempresas ou empresas de pequeno porte o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização, sob pena de decadência do direito à contratação.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 7.2 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

7.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

8.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado e identificado como Envelope “A” - “PROPOSTA DE PREÇO”

8.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do das quantidades, especificações, preços unitários e totais para cada item, datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.3. Os valores deverão ser ofertados em moeda nacional para os serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos, por tonelada, e para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E, por mês.

8.4. O Valor global da Proposta de Preços, obtida pelo somatório do produto dos preços unitários propostos pelos respectivos quantitativos fixados no Edital, que deverá ser grafado também por extenso, e que será utilizado para julgamento da licitação.

8.5. A proposta deverá ainda conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- designação do número desta licitação;
- Declaração da empresa de que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação dos ENVELOPES.
- declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

8.6. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

9.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

9.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



9.3. Todos os documentos expedidos pela empresa licitante deverão ser subscritos pelo representante legal.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5. REGULARIDADE FISCAL

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade conjunta perante a Fazenda União, Federal e à Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).
- Declaração de que não possui no quadro da Empresa, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 – anexo I.
- Balanço Patrimonial com os termos de abertura e encerramento.
- Prova de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa e do responsável técnico habilitado.
- Atestado de capacidade técnica registrado no CREA, acompanhados das respectivas CAT, para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E.
- Atestado de capacidade técnica registrado no CREA, acompanhados das respectivas CAT, para os serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos.
- Licença Ambiental de Operação junto à IMA/SC, ou Órgão Ambiental equivalente se de outro Estado, para os serviços de transporte, tratamento e/ou disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E, e (LAO) para serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos.
- Se a empresa subcontratar os serviços de tratamento e disposição final dos resíduos de saúde do Grupo B, deverá apresentar a Licença Ambiental (LAO) *de transporte de produtos perigosos*, (LAO) *de armazenamento temporário* e (LAO) *de destinação final do terceiro*, bem como a Declaração de Anuência (declaração que as partes possuem contrato vigente).
- Licença Ambiental de Operação junto à IMA/SC, ou Órgão Ambiental equivalente se de outro Estado, do local de recebimento e de disposição final de resíduos sólidos urbanos.
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, **expedida pelo**



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8666/93 e suas alterações – anexo V.

10. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão e/ou preencheram no momento da sessão ao pregoeiro, a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

10.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

10.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

10.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



10.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor de cada item, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da Proposta.

10.9. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

10.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame.

10.14. Caso a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte, após a fase de negociação, será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as MEs e EPPs, conforme Lei Complementar 123/2006.

10.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço global.

10.15. Ocorrendo **empate**, proceder-se-á da seguinte forma:

10.15.1 A microempresas ou empresas de pequeno porte mais bem classificada será convocada pela Pregoeira, no prazo máximo de 5(cinco) minutos a contar do registro da convocação, sob pena de preclusão, para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será declarada vencedora.

10.15.2 Não ocorrendo a contratação da microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



enquadrarem na hipótese do subitem acima na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

10.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem nos intervalos estabelecidos no subitem acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.17. Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.18 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

10.19. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.20. O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no inciso 8.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

10.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

10.22. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

11.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, para a execução dos serviços, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da ciência da autorização de fornecimento.

11.3. É facultada a Prefeitura Municipal de Águas Mornas, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se,



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A inexecução dos serviços, total, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita ao CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporário do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.2. Será aplicada a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor anual do contrato, quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir os prazos previstos no contrato;

12.3. Será aplicada multa de 1% (hum por cento) sobre o valor anual do contrato, quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, interromper, suspender total ou parcialmente, ou ainda, deixar de executar o objeto contratual.

12.4. Será aplicada multa de 1% (hum por cento) sobre o valor anual do contrato, quando a **CONTRATADA** executar o objeto contratual em desacordo com as especificações técnicas aplicáveis, independentemente da obrigação de fazer as reparações necessárias às suas expensas bem como transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Os pagamentos serão mensais e a licitante apresentará até o quinto dia do mês subsequente a Nota Fiscal em conformidade com os serviços efetivamente realizados/medidos, para fins de pagamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Havendo atrasos de pagamentos os valores serão corrigidos mediante a aplicação do INPC.

13.2. Os preços unitários propostos serão reajustados anualmente mediante a aplicação do INPC transcorridos o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

13.3. Ocorrendo quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, que venham a ter eficácia após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



na revisão deste para mais ou para menos, na forma prevista na alínea “d” do Inciso II do art 65, da Lei n.º 8.666/93

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O prazo para a execução dos serviços continuados objeto deste Edital será de 60 (sessenta) meses de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93, iniciado a partir do mês de julho de 2021.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega do veículo no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável pelas licitantes, dos termos e das condições do Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, tendo seu suporte legal na Lei Federal Nº 8.666/93 e legislação pertinente em vigor, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis.

18.2. A Contratante reserva-se no direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público, devidamente justificado, desistir, revogar, adiar ou homologar total ou parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isto represente direito das licitantes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

18.3. As licitantes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei.

18.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.6. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- adiada a data da abertura desta licitação;
- alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.7. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. Constituem anexos I, II, III, IV e V deste Edital, dele fazendo parte integrante.

Águas Mornas, 24 de fevereiro de 2021.

Omero Prim
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO I

DECLARAÇÃO DO MENOR PREGÃO PRESENCIAL N.: 27/2021

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº (_____), sediada na (_____), n (____), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, de que não possui no quadro, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____, ____ de _____ de 2021

(Nome, assinatura e CPF do representante legal)



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021

_____(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº (_____), sediada na (_____), n (____), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos de habilitação do certame em cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

_____, ____ de _____ de 2021

(Nome, assinatura e CPF do representante legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021

DO OBJETO

As especificações contidas no termo de referência visa demonstrar aos licitantes, o conjunto de informações necessárias para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde, e disposição final de resíduos sólidos urbanos das residências, empresas e comércios da Cidade de Águas Mornas coletados pela Prefeitura nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 28 de março de 2018 e Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O processo de licitação contempla a possibilidade de participação de qualquer processo ou tecnologia licenciada pelos órgãos ambientais competentes, para a recepção, tratamento, disposição, cobertura, e compactação de resíduos sólidos urbanos provenientes das atividades da coleta de resíduos sólidos urbanos das residências, empresas e comércios da Cidade de Águas Mornas coletados pela Prefeitura conforme Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010.

A distância entre o local licenciado para o recebimento dos resíduos até a sede da Prefeitura Municipal de Águas Mornas não poderá ser superior a 50 (cinquenta) quilômetros, pois o transporte será de responsabilidade da Municipalidade.

Os serviços serão realizados de segunda-feira a sexta-feira no período diurno para uma quantidade projetada mês de aproximadamente 125 toneladas.

O local deverá dispor de balança rodoviária estacionária. A disponibilização, instalação, manutenção, conservação e aferição(s) da balança junto ao INMETRO serão de responsabilidade da Licitante.

Já a mão de obra, veículos, equipamentos, máquinas, caminhões, e as respectivas instalações necessárias para as execuções dos serviços também serão de responsabilidade da Licitante.

Contemplam também: os serviços de coleta de duas vezes por mês, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E gerados nas Unidades: Central e Santa Cruz da Figueira de Águas Mornas em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 28 de março de 2018.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



O tratamento consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente.

O tratamento pode ser aplicado no próprio estabelecimento gerador ou em outro estabelecimento, observadas nestes casos, as condições de segurança para o transporte entre o estabelecimento gerador e o local do tratamento.

Os sistemas para tratamento de resíduos de serviços de saúde devem ser objeto de licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e são passíveis de fiscalização e de controle pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente.

O processo de autoclavagem aplicado em laboratórios para redução de carga microbiana de culturas e estoques de microrganismos está dispensado de licenciamento ambiental, ficando sob a responsabilidade dos serviços que as possuírem, a garantia da eficácia dos equipamentos mediante controles químicos e biológicos periódicos devidamente registrados.

Os sistemas de tratamento térmico por incineração devem obedecer ao estabelecido na Resolução CONAMA nº. 316/2002 e/ou outro tipo de tratamento desde que licenciado junto à IMA/SC, ou Órgão Ambiental equivalente se de outro Estado.

A quantidade projetada mês é de 67 kg de resíduos de saúde dos grupos A e E, e 05 kg ao mês de resíduos de saúde do grupo B.

A mão de obra, veículos, equipamentos, máquinas, caminhões e as respectivas instalações necessárias para as execuções dos serviços serão de responsabilidade da Licitante.

DO ORÇAMENTO DOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS MÁXIMOS:

Item	SERVIÇOS	Unid	Qdade	R\$ unit.	R\$ Total
01	Disposição final de resíduos sólidos urbanos	tonelada	7500	215,00	1.612.500,00
02	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E	mês	60	800,00	48.000,00
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 60 MESES			1.660.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais)		
VALOR PROJETADO ANUAL			R\$ 138.3750,00		



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO IV MINUTA CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL N.: 27/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º (____)/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E
(____ Razão Social da Licitante)**

Contrato que entre si celebram o Município de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, com endereço na Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Centro – Águas Mornas, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor OMERO PRIM, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e _____ (Razão Social da Licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º (____), sediada na (____), n (____), por intermédio de seu representante legal Senhor (____), doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Administrativo n.º (____)/(____) – Pregão Presencial n.º (____)/(____), homologado em (____/____/____), mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, ao edital, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Contrato é celebrado com base da Lei 10.520, de 17/07/02, pelo Decreto Municipal n.º 51/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O objeto do presente do contrato é a contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde, e disposição final de resíduos sólidos urbanos das residências, empresas e comércios da Cidade de Águas Mornas coletados pela Prefeitura nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 28 de março de 2018 e Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo para a execução dos serviços continuados objeto deste Edital será de 60 (sessenta) meses de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93, iniciado a partir do mês de julho de 2021.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DO TIPO DE EXECUÇÃO

N.	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Disposição final de resíduos sólidos urbanos	tonelada	7500	R\$ (____)	R\$ (____)
02	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E	mês	60	R\$ (____)	R\$ (____)
VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 60 MESES		R\$ (____)			

A despesa está prevista em R\$ (____) por conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária.

Para o ano corrente estima-se R\$ (____), sendo R\$ (____) para executar os serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos sob a dotação orçamentária 0601.15.452.0006.2045/3.3.90.00 pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, e R\$ (____) para executar os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E sob a dotação orçamentária 0501.10.301.0004.2053/3.3.90.00 do Fundo Municipal de Saúde de Águas Mornas.

E a cada exercício será disponibilizado o valor/empenho necessário e suficiente para cobrir as despesas decorrentes da execução dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Águas Mornas poderá executar total ou parcialmente os serviços licitados.

Os serviços serão executados por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.1 - Prestar, em tempo hábil, todas as informações à CONTRATADA, necessárias ao bom e fiel desempenho do contrato;

5.2 - Fiscalizar a **CONTRATADA** através da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e pelo Fundo Municipal de Saúde, com objetivo de assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais avençadas.

5.3 - Rescindir o Contrato mediante motivo de relevante interesse público, nos termos previstos na Lei 8.666/93.

5.4 - Intervir no Contrato com objetivo de assegurar a prestação adequada do serviço.

5.5 - Emitir as Autorizações de Fornecimento, Empenhos e as Ordens de Pagamento.

5.6 - realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA

6.1 - Conduzir e executar fielmente os serviços de acordo com as normas e com estrita observância do instrumento convocatório, contrato, e da legislação vigente, respondendo integralmente pelos ônus das infrações cometidas;

6.2 - Manter, na vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

6.3 - Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

6.4 - Competirá à **CONTRATADA** a contratação da mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também, os encargos necessários e demais exigências as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.

6.5 - A **CONTRATADA** deverá manter um profissional responsável devidamente habilitado pelo CREA, para a emissão da ART bem como para supervisionar a execução dos serviços contratados.

6.6 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de coleta de duas vezes por mês, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E gerados nas Unidades: Central e Santa Cruz da Figueira de Águas Mornas em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 28 de março de 2018.

6.7 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos das residências, empresas e comércios da Cidade de Águas Mornas coletados pela CONTRATANTE nos termos de segunda-feira a sexta-feira no período diurno.

6.8 - Não poderá a **CONTRATADA** sub-contratar o fornecimento do objeto deste contrato, exceto na hipótese prevista na Cláusula 8.1.2.3, qual seja, está *“autorizada a subcontratação parcial e destinação final dos resíduos de saúde do grupo B, conforme art. 72 da Lei 8.666/93, resguardando-se as mesmas exigências de comprovação: a Licença Ambiental (LAO) de transporte de produtos perigosos, (LAO) de armazenamento temporário e (LAO) de destinação final do terceiro, bem como a Declaração de Anuência (declaração que as partes possuem contrato vigente).*

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Os pagamentos serão mensais e a licitante apresentará até o quinto dia do mês subsequente a Nota Fiscal em conformidade com os serviços efetivamente realizados/medidos, para fins de pagamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Havendo atrasos de pagamentos os valores serão corrigidos mediante a aplicação do INPC.

Os preços unitários propostos serão reajustados anualmente mediante a aplicação do INPC transcorridos o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

Ocorrendo quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, que venham a ter eficácia após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



na revisão deste para mais ou para menos, na forma prevista na alínea “d” do Inciso II do art 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

8.1.1- De forma amigável, por acordo entre as partes e reduzido a termo, desde que haja, com antecedência de 05 (cinco) dias, autorização escrita e fundamentada, assinada pelo Prefeito Municipal em fundamento da conveniência pública.

8.1.2- Por ato fundamentado e unilateral da **PREFEITURA**, desde que na ocorrência, independentemente, de qualquer das seguintes condicionantes:

8.1.2.1- O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular, pela **CONTRATADA**, de qualquer das cláusulas contratuais.

8.1.2.2- O atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias, no fornecimento do objeto deste contrato, por parte da **CONTRATADA**;

8.1.2.3- A rescisão poderá ocorrer pela **CONTRATANTE** no caso de subcontratação total do objeto efetivada por parte da **CONTRATADA**. Apenas está autorizada a subcontratação parcial e destinação final dos resíduos de saúde do grupo B, conforme art. 72 da Lei 8.666/93.

8.1.2.4- A associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e neste contrato, salvo por autorização expressa da **PREFEITURA**, após regular consulta.

8.1.2.5- A decretação de falência ou dissolução civil da **CONTRATADA**.

8.1.2.6- A alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do objeto deste contrato.

8.1.2.7- Razões de interesse público, invocadas pela **PREFEITURA**, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas em regular processo administrativo.

8.1.2.8- A ocorrência, invocada pela **PREFEITURA**, de caso fortuito ou de forma maior, regularmente comprovada e impeditiva do início/continuidade da execução do objeto deste contrato.

8.1.3- Por ato praticado pela **CONTRATADA**, desde que não tenha concorrido para motivo da rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa.

8.1.4- A pedido da **CONTRATADA**, quando a **PREFEITURA**, após regular processo administrativo:

8.1.4.1- Não cumprir e/ou cumprir irregularmente quaisquer cláusulas deste contrato;

8.1.4.2- Atrasar por mais de 30 (trinta) dias os pagamentos devidos, relativos ao objeto ou as parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem, guerra ou qualquer outra situação calamitosa devidamente



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



comprovada por Decreto Municipal, ficando assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até ser normalizada a situação.

8.1.4.3- Alegar a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados e que impeçam a execução deste contrato.

8.1.5- Também incidirá na rescisão contratual o descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.1.6- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita ao **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporário do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Será aplicada a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor anual do contrato, quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir os prazos previstos no contrato;

Será aplicada multa de 1% (hum por cento) sobre o valor anual do contrato, quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, interromper, suspender total ou parcialmente, ou ainda, deixar de executar o objeto contratual.

Será aplicada multa de 1% (hum por cento) sobre o valor anual do contrato, quando a **CONTRATADA** executar o objeto contratual em desacordo com as especificações técnicas aplicáveis, independentemente da obrigação de fazer as reparações necessárias às suas expensas bem como transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação legal.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Municípios – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

_____, ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O DE IDONEIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2021

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº (_____), sediada na (_____), n (____), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8666/93 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2021

(Nome, assinatura e CPF do representante legal)